



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 01/2025 - PROEX  
AÇÃO PERMANENTE DE EXTENSÃO (APEX) - BRINQUEDOTECA**

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEX), em parceria com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), amparada pela Resolução do CNE nº 07, de 18 de dezembro de 2018; pela Resolução nº 615/2022-CONSEPE da Unifesspa; pelo Decreto 7.234/2010; pela Lei nº 14.914/2024, e em atendimento à Portaria nº 1.722/2020 da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Uso de Recurso PNAES, torna público o presente edital, para a **seleção de bolsistas para atuar na Ação Permanente de Extensão (APEX) - Brinquedoteca** da Unidade III da Unifesspa, Campus Sede, Marabá-PA, conforme as regras estabelecidas neste Edital.

### **1 DO OBJETIVO**

Este Processo Seletivo visa o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a seleção de Bolsistas de Extensão para atuarem na Ação Permanente de Extensão (APEX) - Brinquedoteca. São ofertadas 06 (seis) vagas para preenchimento imediato, mais formação de cadastro de reserva.

A Ação Permanente de Extensão (APEX) - Brinquedoteca tem a finalidade de criar um espaço de brincadeiras e de lazer para as crianças que estejam em situação de risco ou que não tenham acesso aos recursos disponíveis para brincar e participar de atividade lúdicas próprias e necessárias à infância, integrando a comunidade universitária da Unifesspa com o poder público local e a comunidade. Tal ação demanda suporte logístico e operacional, constituindo-se um conjunto de atividades de caráter didático-pedagógico a serem desenvolvidas sob orientação e supervisão técnica de docente-coordenador previamente designado para tal.

Além do impacto social para a comunidade local, a ação contribui diretamente para o desenvolvimento profissional dos bolsistas que irão atuar na ação – discentes da Universidade e futuros docentes da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, ampliando sua formação docente.

### **2 DAS VAGAS, CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E ATIVIDADES DO BOLSISTA**

2.1. Terão prioridade no preenchimento das vagas discentes integrantes de grupo familiar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, observado o limite de renda bruta familiar mensal per capita de até 1 (um) salário-mínimo, em atendimento à Lei nº 14.914/2024.

2.2. Para participar da ação, o discente deve estar com matrícula ativa no Curso de Pedagogia do Campus Sede, em Marabá-PA e, conforme quadro a seguir:

**Quadro 1. Detalhamento das vagas, atuação e valor da bolsa.**

<b>ÁREA DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VALOR DA BOLSA</b>
------------------------------------	--------------------	--------------------	------------------------------	-----------------------

<p><b>EXTENSIONISTA BRINQUEDOTECA</b></p> <p>Formação exigida: Graduando do curso de Pedagogia do Campus Sede, em Marabá-PA.</p>	<p>Os bolsistas selecionados atuarão no atendimento às demandas de apoio logístico e operacional às atividades da Ação Permanente de Extensão (APEX).</p>	<p><b>06</b> vagas + Cadastro de reserva.</p>	<p>20 horas semanais</p>	<p>R\$ 600,00 (seiscentos reais)</p>
--	---	---	--------------------------	--------------------------------------

2.3. Sem prejuízo aos critérios de atendimento prioritário estabelecidos no Art. 6º Lei nº 14.914/2024 (conforme explicitado neste Edital, no subitem 2.1), e, em consonância com as políticas de fortalecimento das ações afirmativas da Unifesspa, conforme Lei Federal nº 12.711/2012 e Lei Federal nº 13.409/2016, do total de bolsas ofertadas neste Edital, ficam reservadas 40% para discentes negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas ou pessoas com deficiência, pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados, apátridas e portadores de visto humanitário.

2.3.1. Considerando o percentual e quantidade total de bolsas, fica estabelecido que das 06 (seis) bolsas ofertadas no presente Edital, 02 (duas) cotas de bolsa ficam reservadas para as categorias acima especificadas.

2.4. O candidato que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota para negro (preto ou pardo) deverá preencher, assinar e anexar, entre os documentos de inscrição, uma Autodeclaração Étnico-Racial (**Anexo I**), sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis, em caso de falsa declaração.

2.5. O candidato que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota para quilombola e indígena deverá anexar, entre os documentos de inscrição, uma Declaração de Pertencimento (**Anexo II**), sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis, em caso de falsa declaração.

2.6. O candidato que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota para pessoa com deficiência deverá anexar, entre os documentos de inscrição, **laudo médico** de que se enquadra em uma das categorias de pessoas com deficiência (artigo 4º, incisos I a V, do Decreto nº 3.298/1999).

2.7. O candidato que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota para pessoa trans (transgêneros, transexuais e travestis) deverá anexar, entre os documentos de inscrição, declaração específica (**Anexo III**).

2.8. O candidato que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota para pessoa refugiada, apátrida ou portadora de visto humanitário deverá anexar, entre os documentos de inscrição, declaração específica (**Anexo IV**).

2.9. O candidato que, tendo o direito, não optar, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas, concorrerá às vagas de ampla concorrência.

2.10. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos grupos de prioridades nos termos da nº 14.914/2024 e reserva de cotas, nem existência de cadastro de reservas, segundo critérios estabelecidos neste Edital, poderá haver convocação de discentes da lista da ampla concorrência.

2.10.1. A convocação de discentes da lista de ampla concorrência deve ser devidamente justificada e comunicada à PROEX.

### 3. DA VALIDADE DO EDITAL E DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES

3.1. A validade do presente Edital será da data de sua publicação até 31 de março de 2026 (conforme Cronograma), podendo o período de validade ser prorrogado por igual ou menor período ou suspenso, a critério da PROEX, observados o interesse público, a disponibilidade orçamentária, as normas internas da instituição e a legislação que rege a Política de Extensão Universitária.

3.2. O fomento deste Edital, no valor total de **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e**

**duzentos reais**), para um período de 12 (doze) meses (de abril de 2025 a março de 2026), é proveniente da Política Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, e está consignado ao orçamento da PROEX, sendo: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) referente ao exercício financeiro de 2025 e; R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) a ser custeado com orçamento do exercício de 2026.

3.2.1. Os recursos para este edital dependem da liberação integral previsto para a Proex no exercício 2025 e de disponibilidade orçamentária do exercício de 2026. A vigência do edital pode sofrer suspensão integral ou parcial.

#### **4 DA AUTOAVALIAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DOS BOLSISTAS DA AÇÃO PERMANENTE DE EXTENSÃO**

4.1. A Autoavaliação da Ação Permanente de Extensão será realizada ao final da execução, sob responsabilidade da PROEX, por meio de sua Divisão de Extensão, que apresentará à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Planejamento e Execução dos Gastos de Recursos PNAES e à comunidade acadêmica o Relatório de Autoavaliação, contemplando o alcance dos objetivos da APEX e dos critérios e objetivos da Política Nacional de Assistência Estudantil. Para a avaliação em questão serão usados dentre outros os dados dos Relatórios Final da Coordenadora e dos(as) bolsista(s) da APEX.

#### **5. DO COMPROMISSO DA COORDENADORA**

5.1. A Coordenadora designada por meio de Portaria emitida pela PROEX tem os seguintes compromissos:

- a) Cadastrar a APEX no SIGAA, conforme os prazos previstos no Cronograma deste Edital.
- b) Coordenar a seleção dos bolsistas, com apoio da Comissão de Seleção designada para este fim, por meio de análise de documentos e entrevista, bem como de outras estratégias de avaliação que se façam necessárias. Devendo enviar as documentações necessárias ao andamento do processo seletivo, tais como as listas de aprovados, conforme o Cronograma deste edital.

**Parágrafo Único:** Em casos excepcionais, a Coordenadora poderá analisar a documentação e fazer as entrevistas, utilizando-se da tecnologia mais adequada, desde que garanta a lisura do processo, com a devida justificativa registrada na Ata de Seleção, observado o que preconiza a legislação pertinente, além dos requisitos de seleção e documentação exigidos por este Edital.

- c) Manter compromisso de não selecionar bolsista com grau de parentesco de até terceiro grau para atuar na APEX da qual é coordenadora.
- d) Orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas dos(as) bolsistas e voluntários(as).
- e) Atentar-se para que em todos os produtos resultantes desta ação que venham a ser publicados (seja por meio de publicização física ou virtual (matérias jornalísticas, conteúdos acadêmicos, entrevistas, impressos etc.) e/ou apresentados em eventos, cursos, comunicações em congressos ou similares, não falte a menção ao nome da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis-PROEX/Unifesspa, bem como de sua logomarca, acompanhados da menção de outros parceiros logísticos e/ou financeiros, quando for o caso.
- f) Orientar e acompanhar os(as) bolsistas e voluntários(as) na apresentação de trabalhos referentes à ação em eventos acadêmicos.
- g) Enviar Relatório Final das atividades da APEX e Relatório Final dos bolsistas conforme Cronograma deste edital.

#### **6. DA INSCRIÇÃO E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

6.1. Para se inscrever no processo seletivo o interessado deve *registrar interesse na ação no SIGAA e enviar documentação via e-mail*, conforme Cronograma deste edital.

6.1.1. O registro de interesse deve ser feito exclusivamente no *Módulo Extensão* do SIGAA seguindo o seguinte passo a passo: **Módulo Extensão do SIGAA, na aba bolsas (aba portal do discente / bolsas / oportunidade de bolsas / tipos de bolsa / selecionar extensão / em tipo de atividade selecionar “projeto”/ buscar / no campo oportunidades encontradas clicar no ícone do meio “participar da seleção” / preencher os campos obrigatórios (e-mail, telefone e qualificações, mencionando a intenção de ser bolsista) / registrar-se como interessado(a).**

6.1.2. A documentação (conforme listada no item 6.1.2.1) deve ser enviada para o endereço eletrônico (e-mail) da Coordenadora da APEX, Profa. Dra. Silvana Lourinho ([silvanalourinho@unifesspa.edu.br](mailto:silvanalourinho@unifesspa.edu.br)), dentro dos prazos definidos no Cronograma.

6.1.2.1. A documentação a ser enviada é:

- a) Carta de Intenção, para todos(as) os(as) candidatos(as).
- b) Histórico Acadêmico atualizado, constando o Coeficiente de Rendimento (CR) e o período que está sendo cursado, para todos(as) os(as) candidatos(as).
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio, para todos(as) os(as) candidatos(as);
- d) Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo I), obrigatória para os(as) que se inscreverem para vagas reservadas para negros (pretos e pardos).
- e) Declaração de Pertencimento (Anexo II), obrigatória para os(as) que se inscreverem para vagas reservadas para indígenas ou quilombolas).
- f) Comprovante de que se enquadra em uma das categorias de pessoas com deficiência, obrigatório para os(as) que se inscreverem para vagas reservadas para pessoa com deficiência.
- g) Autodeclaração Específica (Anexo III), obrigatória para os(as) que se inscreverem para vagas reservadas para pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis).
- h) Autodeclaração Específica (Anexo IV), obrigatória para os(as) que se inscreverem para vagas reservadas para pessoas refugiadas, apátridas e portadores de visto humanitário.
- i) Comprovantes atualizados de renda dos familiares do(a) discente, compreendendo todos os integrantes (maiores de 18 anos) da residência no município de origem do núcleo familiar, caso deseje concorrer com a preferência apontada no Art. 6º da Lei nº 14.914/2024, conforme detalhado no Quadro 2:

**Quadro 2 – Documentos de renda do discente e de seu núcleo/arranjo familiar, conforme sua realidade, para aqueles com idade igual ou superior a 18 anos.**

<b>ORIGEM DE RENDA/VÍNCULO EMPREGATÍCIO</b>	<b>DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO</b>
a) Bolsista/Estagiário(a) (PIBIC, PIBEX, CNPQ, CAPES, PET/ Monitoria, Bolsa administrativa em qualquer órgão público ou privado).	Declaração emitida (assinada e carimbada) pela respectiva instituição, onde conste: vigência e valor da bolsa/estágio. Ressalta se que a apresentação deste documento não anula a apresentação da Declaração de Rendimentos (declaração de desemprego, autônomo(a), três últimos contracheques, entre outros).
b) Trabalhador(a) com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público).	Cópia dos três últimos contracheques.
c) Trabalhador(a) autônomo(a) ou informal.	Declaração de Autônomo(a), conforme modelo disponível no site: <a href="https://proex.unifesspa.edu.br/documentos">https://proex.unifesspa.edu.br/documentos</a>

	<p><a href="https://proex.unifesspa.edu.br/documentos_e-formul%C3%A1rios-daie.html">e-formul%C3%A1rios-daie.html</a>. Se filiado(a) à Associação, à Cooperativa ou a Sindicato, deve declarar a renda mensal por meio de documento timbrado expedido por essas entidades com o respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do(a) dirigente ou responsável e Cópia da Carteira de Trabalho – páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco). OBS: Os(as) discentes que não possuírem carteira de trabalho deverão encaminhar declaração de que não a possuem. Disponível em: <a href="https://proex.unifesspa.edu.br/documentos_e-formul%C3%A1rios-daie.html">https://proex.unifesspa.edu.br/documentos_e-formul%C3%A1rios-daie.html</a></p>
d) Familiar em situação de desemprego (sem renda salarial ou informal).	<p>Declaração de desemprego, conforme modelo disponível no site: <a href="https://proex.unifesspa.edu.br/documentos_e-formul%C3%A1rios-daie.html">https://proex.unifesspa.edu.br/documentos_e-formul%C3%A1rios-daie.html</a>; Cópia da Carteira de Trabalho. OBS: páginas de identificação, páginas do Contrato de Trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco).</p>
e) Aposentado(a), pensionista ou beneficiário(a) do Benefício de Prestação Continuada.	<p>Extrato de pagamento do último mês do benefício, onde conste o valor bruto ou declaração emitida pelo INSS.</p>
f) Familiar recebendo Seguro Desemprego.	<p>Documento que comprove o valor a ser recebido e o número de parcelas, além da declaração de desemprego: <a href="https://sisgr.caixa.gov.br/internet segmento- cidadao-re.do">https://sisgr.caixa.gov.br/internet segmento- cidadao-re.do</a></p>

6.2. A seleção de dará em três etapas, conforme quadro abaixo:

### Quadro 3. Das etapas do processo seletivo

Etapa	Responsável	Tipo
Envio de documentação	Discentes interessados nas vagas	Eliminatório
Análise documental	Comissão de seleção	Classificatório
Entrevistas	Comissão de seleção	Classificatório

6.2.1. As Entrevistas serão feitas conforme convocatória a ser divulgada e nos prazos definidos no Cronograma deste edital.

6.2.2. Outras estratégias de avaliação que se façam necessárias, com rigorosa observância do que preconiza a Lei nº 14.914/2024 podem ser implementadas.

6.2.3. A seleção de bolsistas será realizada por Banca Examinadora composta por até 3 (três) membros, designados por Portaria da PROEX para este fim, sob responsabilidade da Coordenadora da APEX, seguindo os critérios deste Edital.

6.3. Serão considerados classificados para as demais etapas do processo seletivo somente os candidatos que enviarem toda a documentação exigida. Conforme o disposto neste edital e o Cronograma estabelecido, os candidatos que se sentirem prejudicados poderão interpor recurso.

6.4. A publicação do resultado de cada fase será feita pela PROEX na página editais.unifesspa.edu.br, conforme o Cronograma.

6.4.1. Em caso de recurso contra os resultados publicados, este deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado, exclusivamente, para o endereço eletrônico (e-mail) da Coordenadora da APEX, Profa. Dra. Silvana Lourinho ([silvanalourinho@unifesspa.edu.br](mailto:silvanalourinho@unifesspa.edu.br)), dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma. Será desconsiderado o recurso encaminhado para outro canal.

## 7. DO COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA

7.1. É compromisso do(a) bolsista:

- a) Apresentar a documentação exigida neste Edital.
- b) Manter atualizados os seus meios de contato para receber a convocação de entrevista.
- c) Dedicar 20 horas semanais para as atividades de bolsista, caso seja selecionado(a).
- d) Cumprir o Plano de Trabalho, dentro do estipulado no Cronograma de execução.
- f) Manter o Coeficiente de Rendimento (CR) acadêmico em níveis acima de 5,0, definido como mínimo pela instituição.
- g) Apresentar trabalho acadêmico relativo às suas atividades de extensão no *Fórum de Extensão da Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão-JEPE*, ou em evento acadêmico organizado e/ou indicado pela PROEX, bem como participar de, pelo menos, um evento acadêmico.
- h) Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão em publicações e/ou trabalhos acadêmicos produzidos no âmbito da APEX.
- i) Manter-se ativo na graduação, sem períodos de trancamento, abandono de semestres ou evasão.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. O presente Edital seguirá as etapas e os prazos em conformidade com o Cronograma a seguir:

**Quadro 4. Do Cronograma do processo seletivo**

ETAPAS	RESPONSÁVEIS	PRAZOS
Publicação do Edital.	PROEX	28/02/2025
Cadastro da APEX no sistema.	COORDENAÇÃO DA AÇÃO	Até 23h59min do dia 28/02/2025
Período de inscrição: Registro de interesse na bolsa (via SIGAA) e envio da documentação via e-mail.	DISCENTES	De 28/02/202 a 16/03/2025 (até 23h59min.)
Divulgação da lista de inscritos na página de editais: editais.unifesspa.edu.br.	PROEX	17/03/2025
Período para recurso contra a homologação das inscrições.	DISCENTES	Até 23h59min do dia 18/03/2025

Divulgação do resultado das inscrições após período de recursos e convocação para entrevistas.	PROEX	19/03/2025
Entrevistas e análise documental de candidatos.	BANCA	De 19/03/2025 a 20/03/2025
Publicação do resultado preliminar da seleção na página de editais: editais.unifesspa.edu.br.	PROEX	21/03/2025
Período para recurso contra o resultado preliminar da seleção.	DISCENTES	Até 23h59min do dia 24/03/2025
Publicação do resultado final da seleção de bolsistas na página editais.unifesspa.edu.br.	PROEX	25/03/2025
Cadastro dos dados dos bolsistas selecionados no sistema pela Coordenadora e envio do Termo de Compromisso do(a) Bolsista.	COORDENAÇÃO DA AÇÃO	26/03/2025
Envio da documentação completa dos(as) bolsistas selecionados via processo no SIPAC.	COORDENAÇÃO DA AÇÃO	Até 31/03/2025
Período de atividades dos(as) bolsistas.	-	De 01/04/2025 a 31/03/2026
Período de substituição de bolsistas.	COORDENAÇÃO DA AÇÃO	De 01/05/2025 a 31/01/2026
Envio do relatório final.	COORDENAÇÃO DA AÇÃO	Até 30/04/2026
Período de validade do Edital.	-	Até 31/03/2026

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A *Ação Permanente de Extensão (APEX) - Brinquedoteca* poderá ter parceria de unidade(s) e/ou subunidade(s) acadêmicas/administrativas da Unifesspa, bem como de outras instituições de ensino e/ou pesquisa, sob forma de recurso de custeio, de apoio operacional e de infraestrutura, por articulação da Coordenação da Ação designada pela PROEX/PROEG, e sempre com a ciência desta Pró-Reitoria.

9.2. Comprovada a inexistência de candidatos(as) selecionados(as) para preenchimento imediato das vagas disponíveis ou na composição do cadastro reserva, constituindo-se situação que venha a representar prejuízo ao andamento da Ação, a Coordenadora poderá selecionar candidatos(as) em caráter de urgência, fora do período regulamentar de inscrição, preferencialmente entre os(as) discentes voluntários(as) da Ação, desde que seja até 90 dias antes do prazo final da validade do Edital.

9.2.1. A seleção de caráter excepcional deve ser justificada e previamente comunicada à PROEX.

9.2.2. As listagens de novos selecionados devem ser enviadas à PROEX para os devidos trâmites de publicização.

9.3. Os casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pela PROEX/PROEG, observadas as normas internas da Instituição.

Marabá-PA, 28 de fevereiro de 2025.



Emitido em 28/02/2025

**EDITAL Nº 46/2025 - PROEX (11.19)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 28/02/2025 13:13 )*

**MAURA PEREIRA DOS ANJOS**

*PRO-REITOR(A)*

*1805430*

*(Assinado digitalmente em 28/02/2025 16:28 )*

**NATALIA GOMES ALVES DE SOUZA**

*PRO-REITOR(A)*

*1304464*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **46**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/02/2025** e o código de verificação: **4f09de5272**